



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL EXTERNO Nº 07/2021, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52, de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 15/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir de 01/02/2022, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Matemática e Estatística (versão 2.6.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, sendo ela Básica, em virtude de : (*Aulas Livres*)

a) Estatística Básica - Matemática e Estatística - 2 horas-aula - turno noturno

Objetivo da disciplina: Propiciar ao aluno conceitos de estatística necessários para apoio à tomadas de decisões.

Ementa da disciplina: Organização e apresentação de dados estatísticos; Representações gráficas de dados (Tipos de gráficos, Histogramas, Box-Plot); Medidas Resumo (Medidas de posição e de dispersão); Análise Combinatória; Introdução à teoria de probabilidades; Probabilidade condicional e independência; Teorema de Bayes; Regressão Linear; Distribuições de probabilidades (Discretas e Contínuas), Principais Modelos Discretos (Uniforme discreto, Binomial, Poisson, Geométrico), Principais Modelos Contínuos (Uniforme Contínuo, Exponencial, Normal, t-Student, Qui-quadrado), Amostragem, Intervalos de Confiança, Testes de Hipóteses; Aplicações com (Solver, Lindo, etc.).

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 15/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

- **1.** Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
- **2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:





Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
 - A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 15/2021);
 - B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 15/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
 - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 01/12/2021 a 03/12/2021, até 23h59min
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 06/12/2021 a 13/12/2021
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 14/12/2021 a 15/12/2021, até 23h59min
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 16/12/2021 a 17/12/2021

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes; V - Maior tempo de contratação em Fatecs; VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Angela Madalena M. Godinho Diretor(a) Substituto(a) Fatec Presidente Prudente